



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

PRORROGAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO N.º 01/2026

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156, bairro Centro, cidade de Taquaritinga, CEP 15.900-047, inscrita no CNPJ nº. 49.165.202/0001-82, neste ato representado, por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO GIROTTO**, brasileiro, portador do RG nº 17.358.954 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.848.958-04, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, à Rua Airton José Giroto, nº 225 – Parque Residencial Laranjeiras III, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Posto de Atendimento em Jaboticabal, localizado na Rua São Sebastião 179, Bairro Centro, Cidade de Jaboticabal, CEP 14870-290, SP, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0092-92 neste representado pelo Gerente Regional de Atendimento, pelo Sr Julio Cesar da Silva, brasileiro casado, exercendo a função de Gerente Regional Interior SP do CIEE, portador da cédula de identidade RG 14934477 SSP/MT e do CPF nº 728.504.181-53 doravante designada como **CONTRATADA**, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, da Lei Federal nº 14.133/2021, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Da Prorrogação: Fica o Contrato nº 04/2024 – Processo nº 09/2024, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor: A cláusula Segunda do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação: “Do valor: A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) — por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE”.

DS



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 049 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa de 10 (dez) estagiários durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da ratificação: As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Termo de Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, a saber: Ficha: 008; Funcional: 01.031.0001.2045.0000 Natureza MSC: 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, previstas no orçamento vigente e na mesma codificação do orçamento vindouro.

CLÁUSULA SEXTA – A Gestora e Fiscal do Contrato será a servidora Juliana Marta Quimello, conforme nomeação. Ao setor fiscalizador compete encaminhar ao Diretor e ao Presidente do Poder Legislativo as informações por escrito contendo as ocorrências que impliquem multas e sanções a serem aplicadas à Contratada. Ao setor de fiscalização compete solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias para a entrega e garantia do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A publicação deste termo se dará por extrato no Diário Oficial do Município de Taquaritinga.

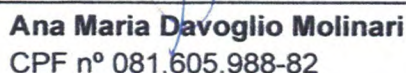
E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Taquaritinga/SP, 02 de fevereiro de 2026.


JOSÉ ROBERTO GIROTTO
Presidente da Câmara

Municipal de Taquaritinga
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:4916520
2000182

TESTEMUNHAS:


Ana Maria Davoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82

Assinado por:


JULIO CESAR DA SILVA

1E356149200F491...

JULIO CESAR DA SILVA
Gerente Regional de Atendimento
CIEE

DocuSigned by:


Sabrina Gabriela Gallo

083A333CD00C425...
Sabrina Gabriela Gallo
CPF nº 350.295.458-59

DS